



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

## LEI MUNICIPAL N.º 2.240/2008

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O  
LOTEAMENTO URBANO CRICIÚMA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado de Interesse Social o Loteamento Urbano denominado **Criciúma** que está sendo construído na Linha Cotricampo, neste município de Crissiumal, RS, em uma área de 52.000 m<sup>2</sup>, conforme planta baixa do Anexo I, uma vez que será destinado a viabilizar habitações a pessoas de baixa renda, na forma da legislação pertinente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de março de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração